



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

05
3

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Resolução nº 03/2019

Autora: Presidente Elisabete Natali Alvarenga

Dispõe sobre o estabelecimento de percentual mínimo do número de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido que 20% do número de cargos em comissão existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caçapava serão destinados exclusivamente a servidores de carreira para ocuparem cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º - Os cargos em comissão e as funções de confiança destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º - A partir da vigência desta Resolução não serão providos cargos em comissão em desacordo com o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º - Na hipótese de o cômputo do percentual de que tratam o *caput* deste artigo resultar número fracionário, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caçapava, 19 de junho de 2019.


Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

